



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 022/2017-AGU, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO, E A EMPRESA J. CAMARA &
IRMÃOS S/A, NA FORMA BAIXO:**

PROCESSO Nº: 00467.000015/2017-47

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 10, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2022, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria AGU nº 84, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **RESCINDENTE CONTRATANTE**, e a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita no CNPJ nº **01.536.754/0003-95**, sediada na Quadra 102 Norte, ACSU-NE 10, Conjunto 02, Lotes 09 e 10, Palmas/TO, Cep: 77.006-004, Telefone: (62) 3250-1224, 99995-2481, E-mail: alexander.feliciano@gjccorp.com.br, doravante denominada **RESCINDENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXERA**, portador da Cédula de Identidade nº 4149275, expedida pela SSP/MG e CPF nº 900.798.927-87, e tendo em vista o que consta no processo nº **00467.000015/2017-47**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº **022/2017-AGU**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir, amigavelmente, o Contrato nº **022/2017-AGU**, a partir da data de assinatura deste, com base no Inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido entre as partes a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato ora rescindido, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados os encargos devidos até a data de sua rescisão, bem como aqueles decorrentes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **RESCINDENTE CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para um só efeito.

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2022.


RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
RESCINDENTE CONTRATANTE


JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXERA
J. Câmara & Irmãos S/A
RESCINDENTE CONTRATADA






